

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 102/2023 - DERRAMA (MGD N.º 14798)

MINUTA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Mealhada.

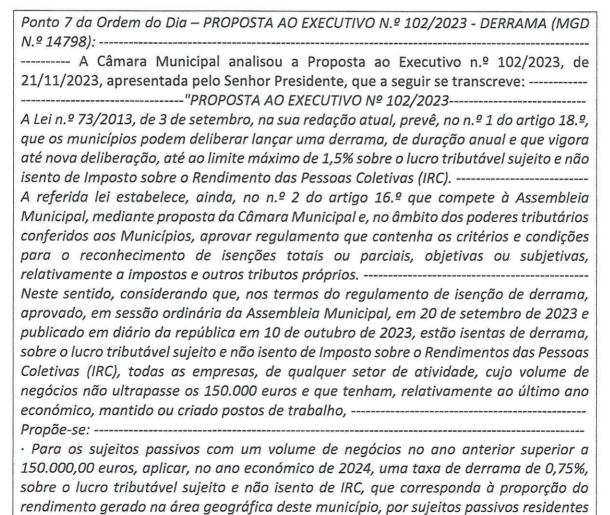
Hora início: 9H00

Presidência: António Jorge Fernandes Franco.

Vice-Presidente: Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro.

<u>Vereação</u>: Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge

Gonçalves dos Santos, José Carlos Calhoa Morais e Sónia Maria Pereira Leite Oliveira.



Câmara Municipal de Mealhada

em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei
O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco"
O Senhor Presidente interveio para referir que da análise do documento resultou não estarem incluídas as empresas com volume de negócios inferior a 150.000€ e que não criem ou mantenham postos de trabalho, o que constitui um pressuposto da isenção prevista no regulamento aprovado, pelo que colocou à votação da Câmara Municipal o seguinte aditamento à proposta apresentada:
Para os sujeitos passivos não isentos nos termos do regulamento de isenção de derrama, aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 20 de setembro de 2023 e publicado em Diário da República em 10 de outubro de 2023, aplicar, no ano económico de 2024, uma taxa de derrama de 0,75% , sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 102/2023, com o aditamento proposto pelo Senhor Presidente.
Às 12H12, foi encerrada a reunião e aprovada em minuta a deliberação supra, para
produção de efeitos jurídicos imediatos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo
57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que eu, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, redigi e assino substitutiva de Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara,

Sou G. F. .

António Jorge Fernandes Franco